

PORTARIA Nº. 03/2024, de 12 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARIA BETÂNIA MONTEIRO**, portadora do RG nº. 1229752 SSP/AL e inscrita no CPF nº 533.820.724-91, ocupante do cargo de **Professora**, 25h, Nível Especialização, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 419, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 20, §3º, §5º, I e 6º, I, ambos da Lei Municipal nº 02/2023, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **001/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 12 de janeiro de 2024

Josimar Dionísio
Prefeito

Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior
Presidente do OLIVENÇA PREV